



**INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS EDUCATIVAS**  
CRESCEMOS JUNTOS

**PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19**

versão 1.0 de 6 de março de 2020



Introdução .....	4
Coordenação do plano e das ações.....	5
Prevenção da infecção.....	5
Reação em caso de suspeita de infecção e isolamento.....	6
Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa .....	7
Ação em situação de casos confirmados.....	8

## Introdução

O Plano de Contingência do Instituto de Ciências Educativas para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela Direção Pedagógica, fornece informação aos estudantes e colaboradores do I.C.E. sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência do Instituto de Ciências Educativas para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os estudantes e colaboradores do Instituto de Ciências Educativas estão e serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: circulares informativas por correio eletrónico, plataforma PAAE e sítio do I.C.E.

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este plano contém quatro componentes: I – coordenação do plano e das ações, II - prevenção da infeção, III – reação em caso de suspeita de infeção e isolamento, IV – ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa e V – ação em situações de casos confirmados

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

## I

### Coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de João Marques, Diretor Pedagógico do Instituto de Ciências Educativas, que poderá ser contactado para 219347130, para [direccao@ice.edu.pt](mailto:direccao@ice.edu.pt) ou mensagem via plataforma PAAE.
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.
4. O coordenador é apoiado nas suas funções por Alexandra Reis de Carvalho, Diretora Pedagógica do Instituto de Ciências Educativas.
5. Alexandra Reis de Carvalho e João Marques são os responsáveis pelo plano junto de todo o pessoal docente e alunos. Ângela Vieira é a responsável pelo plano junto de todo o pessoal não docente.
6. Cada líder intermédio (serviços administrativos, refeitório/bar, serviços de limpeza, é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.

## II

### Prevenção da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala<sup>5</sup>, as quais podem ser inaladas ou

pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Consequentemente, é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes do Instituto de Ciências Educativas:

1. Quando espirar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;
2. Lavar as mãos muito bem e frequentemente;
3. Não partilhar objetos nem comida;
4. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
5. Contactar imediatamente Alexandra Reis de Carvalho ou João Marques, Direção Pedagógica do Instituto de Ciências Educativas, através do telefone 219347130 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade do Instituto de Ciências Educativas no exterior.

Finalmente, todos devem ter especial cuidado com os agasalhos para o frio, de modo a prevenir eventos que possam comprometer a saúde.

Não será autorizado a entrar no Instituto de Ciências Educativas qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória).

Caso se trate de aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para o Instituto de Ciências Educativas), será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se o procedimento descrito infra.

### III

#### **Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento**

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente Alexandra Carvalho ou João Marques, Direção Pedagógica do Instituto de Ciências Educativas, através do telefone 219347130, para [direccao@ice.edu.pt](mailto:direccao@ice.edu.pt) ou mensagem via plataforma PAAE.

2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que é a sala de Direção.
3. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
4. O coordenador do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde (808242424) sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas.
5. Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.
6. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.
7. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.
8. Caso seja confirmado, o Instituto de Ciências Educativas desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto no ICE.

#### IV

#### **Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa**

1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica.
2. Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao conselho de turma, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos será determinado pela direção pedagógica.

#### V

### **Ação em situação de casos confirmados**

1. Caso seja confirmado um caso, o Instituto de Ciências Educativas será encerrado.
2. Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será realizada através da plataforma PAAE.
3. Em caso de encerramento prolongado a direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto no seu percurso escolar.

**Número do SNS 24: 808 24 24 24**